



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 420/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a r. Decisão adotada em 31.05.2006, pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado que julgou “a aposentadoria do Dr. Fernando Florêncio da Silva ilegal, negando-lhe registro e determinando o seu retorno à atividade”;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento da lavra dos Exmos. Srs. Drs. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, João Bosco Sá Valente, Sandra Cal Oliveira, Mauro Luiz Campbell Marques, Noeme Tobias de Souza e Nicolau Libório dos Santos Filho, Procuradores de Justiça, datado de 29.06.06, protocolizada nesta Instituição sob o n.º 6.927/2006/PJ;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho proferido pelo douto Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Recurso de Revisão (Processo n.º 3.218/2006), datado de 28.07.2006;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato PGJ n.º 198/2006, que suspendeu os efeitos dos Atos PGJ n.ºs 164 e 172/PJ/2006;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 04 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**I - SOBRESTAR** os autos do **Processo n.º 6.927/2006/PJ**, até ulterior julgamento de mérito do Recurso de Revisão (Processo n.º 3218/2006-TCE), que suspendeu a execução da r. Decisão n.º 092/2006, da Egrégia Primeira Câmara daquela Corte de Contas, prolatada nos autos do Processo n.º 208/98 (NG 881/98), restaurando, até aquela data, os efeitos do Ato de Aposentadoria do Exmo. Sr. Dr. Fernando Florêncio da Silva, no cargo de Procurador de Justiça do Quadro de Pessoal do Ministério Público Estadual.

**RESOLUÇÃO N.º 420/06-CSMP**

**II - NEGAR PROVIMENTO** ao pleito dos requerentes, referentemente à suspensão de todos os procedimentos administrativos de remoção e promoção, uma vez que tal medida acarretará problemas de ordem administrativa à Instituição, assim como financeira e social aos membros deste Parquet.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
em Manaus-AM, 04 de outubro de 2006.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Presidente, por substituição legal*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**  
*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
*Membro*

*.../amn*